



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.135/07

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 3773, de 06 de junho de 2003, e dá outras providências.

(**Autoria:** Ver. Quitéria David da Silva Projeto de Lei nº 056-07/08)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 3773, de 06 de junho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Mulheres de Vila Mara e Vilas Adjacentes – Núcleo Renovo de Suzano, com sede, foro e endereço na cidade de Suzano, Estado de São Paulo, na Estrada do Preju, 275, Cidade Miguel Badra Baixo, com seus atos constitutivos registrados sob nº 282813, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.”

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Suzano, 28 de maio de 2007.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração